



**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 255/2019**

Processo Licitatório nº.: 079/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº.: 052/2019

**Fiscal do Contrato:** Eva Eloisa de Santana Romão, Jones dos Santos e Wagner Rocha Souza

**Gestor do Contrato:** Gilmar Caetano da Silva e Leonardo Santos Araújo

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa para locação de máquina para execução de serviços de retroescavadeira.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **LIDIANE AMORIM DE PAULO 05248585600**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **34.934.390/0001-99**, situada na Rua Jatobá, nº 639, Bairro Centro, **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, CEP 38750-00, telefone (34) 9.9699-8825, e-mail [lidililica79@gmail.com](mailto:lidililica79@gmail.com), neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, a Sra. Lidiane Amorim De Paulo, inscrito no CPF nº. 052.485.856-00, e RG nº. MG 106.477-41 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 255/2019**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 079/2019 – Pregão Presencial nº. 052/2019, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**” e da Cláusula Sétima – “**DO PRAZO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Sr. Gilmar Caetano da Silva.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, a partir de 07/05/2023, **findando em 07 de novembro de 2023**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO**

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

*Handwritten signatures: Gilmar Caetano da Silva, Wagner Rocha Souza*

*Handwritten signature: Gilmar Caetano da Silva*

*Handwritten signature: Lidiane Amorim de Paulo*

*Handwritten signature: Amely Maria de Almeida Pinheiro*

*Handwritten signature: Eva Eloisa*



**O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:**

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>LIDIANE AMORIM DE PAULO 05248585600</b>						
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETROESCAVAD EIRA		590	HS	R\$275,12	R\$ 162.320,80
<b>Total do Fornecedor: R\$162.320,80</b>						


**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.**


5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

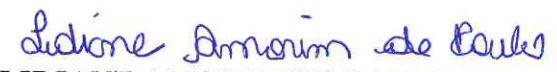
6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

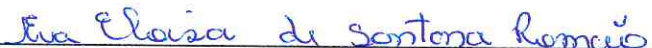
Presidente Olegário/MG, 05 de maio de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Gilmar Caetano da Silva

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS  
E TRANSPORTES**  
Leonardo Santos Araújo

  
**LIDIANE AMORIM DE PAULO**  
**05248585600**  
Lidiane Amorim De Paulo

TESTEMUNHAS: I -   
Eva Eloisa de Santana Romão - CPF: 059.034.336-00

II -   
Jones Dos Santos – CPF: 035.634.946-22

III -   
Wagner Rocha Souza – CPF: 791.042.236-91